Aprovado
Beberibe 28/4/83
Atadedja Sanguis Queiroz Rocha
Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 240, DE 28 DE Abril DE 1983.

Autoriza a abertura do Crédito Especial ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$ 10.200.000,00 para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr$ 10.200.000,00 (DEZ MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a implantação do serviço de telefonia urbana nos distritos de Sucatinga e Parajuru, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
04.05000000.000 - COMUNICAÇÕES
04.05220000.000 - TELECOMUNICAÇÕES
04.05221340.000 - Telefonia
04.05221341.009 - Implantação do Sistema de Telefonia Urbana de Sucatinga e Parajuru
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.- INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....Cr$ 10.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação, proveniente da venda de linhas telefônicas, aos moradores dos citados Distritos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em, 28 de Abril de 1983